



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

TERMO ADITIVO Nº.: 12/2020

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 13/2017

Processo Administrativo nº.: 22/2017

Interessado: **IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº.: 13/2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Washington Luiz, 50 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo neste ato pelo senhor **FÁBIO DELDUCA DA SILVA**, e, de outro lado, a **IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º **54.228.648/0001-49** com sede na Rua Teixeira Rios, 210 – Centro na cidade de Espírito Santo do Pinhal, representada por seu provedor, Sr. **JAQUES PONTES CASALECCHI**, e;

Considerando que:

- a) As partes firmaram o Termo de Colaboração nº.: 13/2017, aditado pelos Termos Aditivos nº 01 ao 11
- b) Há possibilidade de prorrogação de sua vigência, por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com a "Cláusula 3 – Da Vigência";

RESOLVEM, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Fica, o Termo de Colaboração nº.: 13/2017, com as alterações inseridas pelos Termos Aditivos, com acréscimo no valor de R\$ 117.220,62 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) com início em 29.04.20 e término em 29.07.20, para cumprimento dos objetos e metas, conforme cláusula 1, do Termo de Colaboração nº.: 13/2017, nos termos do novo plano de trabalho anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA 2 – DOS REPASSES

2. Para a execução das ações previstas no Termo de Colaboração nº.: 13/2017, o **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de

Reubi 08/05/20
Rey



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

--- Estado de São Paulo ---

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

R\$ 117.220,62 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) em 03 parcelas de acordo com o cronograma de desembolso.

2.1. Os valores serão repassados com a seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.1.1. Recurso Fonte 05 – Federal: R\$ 117.220,62 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

2.1.2. Total Geral: R\$ R\$ 117.220,62 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espírito Santo do Pinhal, 29 de abril de 2020.

FÁBIO DELDUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
RG: 43.164.076-2
CPF: 311.105.198-69

JAQUES PONTES CASALECCHI
Irmandade do Hospital Francisco Rosas
Provedor
RG: 15.690.769
CPF: 047.432.338-28

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: 32.510.985-0
CPF: 286.040.788-00

ANTONIO GUILHERME FERREIRA
Irmandade do Hospital Francisco Rosas
Procurador
RG: 9.825.855-2
CPF: 850.082.228-72



Município de Espírito Santo do Pinhal

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

*Recebido
Key
08/05/20*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – SECRETARIA DE SAÚDE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 13/2020

OBJETO: GESTÃO DE PESSOAS DO PACS/PSF

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, 29 DE ABRIL 2020

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:



Município de Espírito Santo do Pinhal

Estado de São Paulo

Setor de Controle Interno

Nome: Sergio Del Bianchi Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 286.040.788-00 **RG:** 32.510.985-0

Data de Nascimento: 04/01/1980

Endereço residencial completo: Rua Abelardo César, nº 62 - Ap. 53 - Centro
Espírito Santo do Pinhal/SP

E-mail institucional: gabinete@pinhal.sp.gov.br

E-mail pessoal: demidb@uol.com.br

Telefone(s): (19)3651-9689

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fábio Delduca da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 311.105.198-69 **RG:** 43.164.076-2 -SSP/SP

Data de Nascimento: 24/08/1983

Endereço residencial completo: Rua: Joana Zatur Naufel, nº 131- Jardim
São José – Mococa/SP

E-mail institucional: saude@pinhal.sp.gov.br

E-mail pessoal: fdelduca@gmail.com

Telefone(s): (19)9 9178-4048

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Jaques Pontes Casalecchi

Cargo: Provedor

CPF: 047.432.338-28 **RG:** 15.690.769

Data de Nascimento: 30/12/1963

Endereço Residencial Completo: Rua Ernesto Monfardini, 280 – Jardim das
Rosas – Espírito Santo do Pinhal-SP

E-mail institucional: administração@hfrosas.com.br

E-mail pessoal: jcasalecchi@gmail.com

Telefone(s): (19)3651-3574

Assinatura: _____